



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PE-SEFIN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2011

Processo nº 2011004051
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº **492.378.371-00**. RG nº **760.797SSP/TO**, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **027/2011**, sucedido em **29/03/2011**, às **09:00**, horário de Brasília.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do **Sr. Secretário Municipal de Saúde**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
MBS – Distribuidora Comercial LTDA				05.821.117/0002-30	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
03	SRV	500	Confecção de camisa branca manga longa – Malha fria (67% poliéster e 33 % viscose) 02 artes em silk frente e costas.; tamanho P, M, G e GG; emblema da prefeitura na manga; estampa obedecendo a padrões da Prefeitura Municipal de Palmas. A empresa deverá apresentar 3 modelos para escolha	9,60	4.800,00
05	SRV	200	Confecção de Boné em brim pesado - Com logomarca frontal da Vigilância Sanitária e na lateral esquerda brasão do Município de Palmas, em Silk. Regulagem posterior em fivela de metal.	3,56	712,00
11	SRV	300	Confecção de camisa gola pólo manga longa cor branca malha pique 100% algodão, 01 bolso do lado esquerdo com logomarca do CCZ e com logomarca da prefeitura nas costas. Tamanho P, M, G e GG a combinar	12,30	3.690,00
21	SRV	100	Camisetas para uniforme em malha piquet 100% algodão na cor branca, modelo esportivo, gola pólo, com abertura frontal, sendo: (gola, punho, viés lateral e abertura frontal na cor verde) , bolso com bordado colorido (logomarca do Cerest + Vigilância em Saúde), com botões. Modelos baby look e tradicional. Tamanho a combinar. Apresentar amostra da malha.	11,91	1.191,00
26	UNID	314	Bota cano alto (modelo SAMU) Confeccionada em Couro Hidrofugada Preto, livre de marcas de peste. Parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro. Porta faca com bordado da corporação revestido com plástico PVC 0,20 mm. Refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto.	157,50	49.455,00

			Palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U 12 mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso de ser atingida por alguma substancia que possa ferir o indivíduo. Fechamento em zíper nylon nº 5 com proteção externa de couro e proteção interna de nylon dupla frontura. Colarinho traseiro em couro macio, almofadado com espuma P.U de 10 mm e com elástico para se ajustar melhor na canela de dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas de P.U de 10 mm para proteger o tornozelo. Contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustentação no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem.		
35	UNID	2.450	Lençol de solteiro em tecido 100% algodão de no mínimo 150 fios, sem estampa na cor azul claro, com silk (logo da Prefeitura e Unidades de Saúde).	10,06	24.647,00
36	UNID	250	Lençol de solteiro com elástico em tecido 100% algodão de no mínimo 150 fios, sem estampa na cor amarelo claro, com silk (logo da Prefeitura e Unidades de Saúde)	10,20	2.550,00
37	UNID	640	Toalha de rosto 100% algodão, sem estampa na cor branca, com silk (logo da Prefeitura mais Unidades de Saúde).	3,50	2.240,00

3.OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de **artigos de vestuário (camisetas, bonés, calças e outros) e equipamentos de proteção individual – EPIs (botas, joelheiras, coletes e outros)** conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria da Saúde](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva [conclusão do fornecimento](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria da Saúde](#).

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

[Os produtos deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS – 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06-A, Palmas/TO.](#)

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011004051**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **31 de maio** de 2011.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESA:

MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA